

Processo n.º 2315/1994-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Exercício financeiro: 1993

Responsável: Antonio Américo Machado Bacelar

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antonio Américo Machado Bacelar, Prefeito Municipal de Afonso Cunha no exercício financeiro de 1993. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais ao Ministério Público Estadual.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 270/2004

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 48, I, da Lei Orgânica deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o parecer n.º 2547/2004 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Afonso Cunha**, relativas ao exercício financeiro de 1993, de responsabilidade do Sr. Antonio Américo Machado Bacelar, constantes dos autos do **processo n.º 2315/1994-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/1993, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão (Relator), Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de dezembro de 2004.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Fui presente:

Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Procuradora de Justiça